

NEOENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.0823.200/0001-18

NIRE nº 33.3.0026600.3

FATO RELEVANTE**INÍCIO DE PROCEDIMENTO ARBITRAL CONTRA A ELETROPAULO POR
VIOLAÇÃO AO ACORDO DE INVESTIMENTO**

A **NEOENERGIA S.A.** (“Neoenergia”), companhia aberta, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM n.º 358/2002, e em atenção ao fato relevante divulgado em 8 de maio de 2018 pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Eletropaulo”), comunica aos seus acionistas e ao mercado o que segue.

No dia 27 de abril de 2018, a Neoenergia iniciou procedimento arbitral em face da Eletropaulo em razão do cancelamento de oferta primária de ações da Eletropaulo por decisão do seu Conselho de Administração, comunicada ao mercado em 25 de abril de 2018.

A decisão de cancelamento da oferta primária viola o Acordo de Investimento firmado entre a Neoenergia e a Eletropaulo em 16 de abril de 2018, por meio do qual a Eletropaulo obrigou-se a realizar aumento de capital no valor mínimo de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) e a observar o direito de subscrição de determinada parcela das novas ações pela Neoenergia.

A decisão do Conselho de Administração da Eletropaulo também é inconsistente com a posição manifestada por esse mesmo órgão em diversas ocasiões anteriores, inclusive em 23 de abril de 2018, dois dias antes do cancelamento, e não atende aos melhores interesses da Eletropaulo, notadamente a sua necessidade de capitalização no curto prazo.

De um lado, vale lembrar que a oferta primária vinha sendo estruturada há meses pela Eletropaulo para reforçar a estrutura de capital da empresa e permitir-lhe cumprir seu plano de negócios. De outro, observa-se que o próprio Conselho de Administração da Eletropaulo considerou que a oferta primária não afetaria negativamente a competitividade da disputa pelo controle da empresa, no âmbito das ofertas públicas já existentes ou que ainda venham a ser lançadas.

A assinatura do Acordo de Investimento e a aprovação da oferta primária pelo Conselho de Administração da Eletropaulo foram precedidas de processo competitivo com a participação de diversos interessados, incluindo a Neoenergia e a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. A

Neoenergia aceitou ancorar a oferta primária após sagrar-se vencedora no referido processo competitivo, ante a apresentação de proposta em termos mais vantajosos à Eletropaulo do que seus concorrentes.

A Neoenergia iniciou o procedimento arbitral acima referido com o objetivo de defender seus direitos oriundos do Acordo de Investimento. A Neoenergia poderá, ainda, adotar outras medidas judiciais ou administrativas para defender esses direitos e responsabilizar a Eletropaulo no contexto do cancelamento da oferta primária.

Por fim, a Neoenergia comunica que mantém absolutamente inalterado seu interesse na aquisição de ações da Eletropaulo, inclusive como previsto no Acordo de Investimento, e que os termos e condições da sua oferta pública voluntária concorrente para aquisição de ações ordinárias de emissão da Eletropaulo permanecem aqueles divulgados ao mercado via fato relevante em 07 de maio de 2018.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito dos assuntos tratados neste documento, na forma da regulamentação vigente.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2018.

Sandro Kohler Marcondes

Diretor Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores